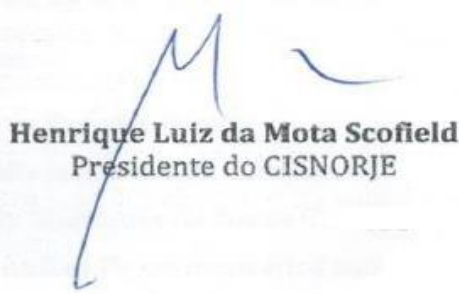


RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

O Presidente do **CISNORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Nordeste e Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, processada com fundamento no Art. 25, I, da Lei Federal nº 8666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, para que se proceda a contratação da empresa **COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 10.985.691/0001-83**, com o valor total de **R\$ 1.078,53 (hum mil setenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**, para a **prestação de serviços de calibração, teste de segurança elétrica e fornecimento de peças para bombas de seringa SAMTRONIC**.

Teófilo Otoni, 07 de julho de 2020.



Henrique Luiz da Mota Scofield
Presidente do CISNORJE